



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1430, DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.134.255-4/2007, de interesse de **DUARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento e a planta do Lote 25, da Quadra 231, situado às Avenida Feira de Santana e Rua Marajó, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25 e Área Pública Municipal C-5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 25	ÁREA	631,17m²
Frente para a Avenida Feira de Santana	20,29m	
Fundo, confrontando com o Lote 24.....	25,05m	
Lado direito, confrontando com o Lote 26	28,05m	
Lado esquerdo, confrontando com APM C-5.....	23,60m	
Pela linha de chanfrado – Avenida Feira de Santana com APM C-5.....	2,93m	

APM C-5	ÁREA	65,83m²
Frente para a Rua Marajó.....	20,29m	
Fundo, confrontando com o Lote 25.....	23,60m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24	3,00m	
Pela linha de chanfrado – Rua Marajó com Avenida Feira de Santana ...	4,49m	

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal